



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	065/2018		
PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº	029/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	030/2018	DATA	21/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA **BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - ME**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA ANTONIO MARIANO ALCANTARA, N. 034, BAIRRO RESIDENCIAL JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS, CEP 86828-000, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP-PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - ME**, INSCRITO NO CNPJ Nº **80.374.143/0001-00**, SITUADA NA RUA CURITIBA, CENTRO, CEP: 86828000, CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO SERGIO XAVIER DO NASCIMENTO**, PORTADOR DO CPF: 030.771.559-07, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA RAZ DE 5 LITROS	GALLE	10,00	R\$41,95	R\$419,50
2	BANDEJA DE POLIETILENO (PARA PINTURA) 19 X 25 CM	ATLAS	10,00	R\$5,52	R\$55,20
3	BANDEJA DE POLIETILENO (PARA PINTURA) 29 X 40 CM	ATLAS	10,00	R\$7,09	R\$70,90
4	CABO PARA ROLO DE PINTURA 20 CM	ATLAS	200,00	R\$5,95	R\$1.190,00
5	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA DE 15 LITROS COM ALÇA E GANCHO	ATLAS	10,00	R\$15,09	R\$150,90
6	CORANTE PARA TINTA A BASE DE PVA FRASCO COM 50 ML CORES DIVERSAS	XADREZ	100,00	R\$3,26	R\$326,00
7	FITA CREPE 25 X 50	ADERÉ	100,00	R\$3,85	R\$385,00
8	FUNDO SELADOR 18 LITROS	ARTCOR	5,00	R\$67,68	R\$338,40
9	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BASE DE ELASTOMERO/IGOLFLEX PRETO SIKA OU EQUIVAL	SIKA	100,00	R\$31,59	R\$3.159,00
10	LIXA PARA FERRO Nº 100	3M	50,00	R\$2,58	R\$129,00
11	LIXA DE FERRO Nº 120	3M	30,00	R\$2,58	R\$77,40
12	LIXA DE FERRO Nº 220	3M	30,00	R\$2,58	R\$77,40
13	LIXA DE MADEIRA Nº 120	3M	30,00	R\$1,91	R\$57,30
14	LIXA DE MADEIRA Nº 150	3M	30,00	R\$1,40	R\$42,00
15	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	3M	30,00	R\$1,40	R\$42,00
16	LIXA PARA MASSA - 80	3M	100,00	R\$1,10	R\$110,00
17	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 120	3M	100,00	R\$1,10	R\$110,00
18	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 150	3M	100,00	R\$1,10	R\$110,00
19	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 220	3M	100,00	R\$1,10	R\$110,00
20	MASCARA DESCARTAVEL PARA RESIDUOS E POEIRAS	3M	100,00	R\$2,29	R\$229,00
21	MASSA CORRIDA - 18 LITROS	ARTCOR	200,00	R\$24,14	R\$4.828,00
22	MASSA FINA - 20 KGS	SOLOFINO	200,00	R\$17,86	R\$3.572,00
23	PINCEL 1"	ATLAS	30,00	R\$2,67	R\$80,10
24	PINCEL 1/2	ATLAS	30,00	R\$1,78	R\$53,40
25	PINCEL 2"	ATLAS	30,00	R\$4,56	R\$136,80
26	PINCEL 4"	ATLAS	30,00	R\$9,76	R\$292,80
27	PRIMER - FUNDO PARA TEXTURA	ARTCOR	500,00	R\$3,16	R\$1.580,00
28	ROLO DE ESPUMA - 23 CM	ATLAS	100,00	R\$14,00	R\$1.400,00
29	ROLO DE ESPUMA - 5 CM COM CABO	ATLAS	30,00	R\$3,93	R\$117,90
30	ROLO DE ESPUMA - 9 CM COM CABO	ATLAS	30,00	R\$5,37	R\$161,10
31	ROLO DE LÃ - 23 CM	ATLAS	200,00	R\$17,73	R\$3.546,00
32	ROLO DE LÃ - 9 CM CABO	ATLAS	30,00	R\$7,46	R\$223,80
33	TEXTURA ACRILICA MEDIA - CORES	ARTCOR	1.000,00	R\$2,10	R\$2.100,00
34	THINNER - 2800 - 5 LITROS	GALLE	40,00	R\$44,19	R\$1.767,60
35	TINTA A OLEO - 3.6 LITROS	TECHPLUS	10,00	R\$52,18	R\$521,80
36	TINTA EPOXI - CORES DIVERSAS, KIT CONTENDO CATALISADOR E DILUENTE PARA EPOXI	BRAZILIAN	100,00	R\$157,59	R\$15.759,00
37	TINTA EPOXI - COR BRANCO, KIT CONTENDO CATALISADOR E DILUENTE PARA EPOXI	BRAZILIAN	20,00	R\$160,81	R\$3.216,20
38	TINTA ESMALTE - 3.6 LITROS	EUCATEX	100,00	R\$63,13	R\$6.313,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

39	TINTA LATEX ACRILICO - 18 LITROS - 1º LINHA CORES DIVERSAS	GRAFFTEX	100,00	R\$151,14	R\$15.114,00
40	TINTA LATEX ACRILICO - 3,6 LITROS	GRAFFTEX	20,00	R\$38,00	R\$760,00
41	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LITROS	GRAFFTEX	20,00	R\$170,48	R\$3.409,60
42	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA 400 ML - VARIAS CORES	RADCOLOR	200,00	R\$13,22	R\$2.644,00
43	VERNIZ MARTIMO - 3,6 LITROS	EUCATEX	20,00	R\$67,41	R\$1.348,20
44	ZARÇÃO UNIVERSAL ANTI FERRUGEM (GALÃO DE 3,6 LITROS)	EUCATEX	30,00	R\$62,19	R\$1.865,70

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTA MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO, AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTA INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: LEANDRO MIRANDA DE LIMA CPF: 034.160.909-93;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTA CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, O DOCUMENTO DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR: EDSON PAULINO DA SILVA, CPF: 023.416.149-30;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - ADVERTÊNCIA;

II - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

III - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

B) "**PRÁTICA FRAUDULENTE**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

IV - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

V - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADOS OFICIALMENTE;

VII - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

VIII - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

IX - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESRENDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

4.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

4.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

4.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 21 DE JUNHO DE 2.018.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
HERMES WICTHOFF

BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - ME
PAULO SERGIO XAVIER DO NASCIMENTO

FISCAL DA ATA
LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93

GESTOR DA ATA
EDSON PAULINO DA SILVA
CPF:023.416.149-30

1ª TESTEMUNHA
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF:063.567.629-00

2ª TESTEMUNHA
MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF:024.947.269-48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	065/2018		
PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº	029/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	031/2018		
		DATA	21/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA **CADAVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA ANTONIO MARIANO ALCANTARA, N. 034, BAIRRO RESIDENCIAL JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS, CEP 86828-000, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP-PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **CADAVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº **27.630.419/0001-83**, SITUADA NA RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, PQ INDUSTRIAL ANIBAL CURY, CEP: 86828000, CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTADA PELO SENHOR **DIEGO DOUGLAS CADAVAL**, PORTADOR DO CPF: 061.502.639-75, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:
- 1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AREIA (MÉDIA/GROSSA) LAVADA	500,00	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO, AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: LEANDRO MIRANDA DE LIMA CPF: 034.160.909-93;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, O DOCUMENTO DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR: EDSON PAULINO DA SILVA, CPF:023.416.149-30.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - ADVERTÊNCIA;

II - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

III - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRÚPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEM UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEM PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇA CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

IV - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRÚPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

V - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A CONTRATADA CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADOS OFICIALMENTE;

VII - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

VIII - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

IX - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

4.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

4.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 21 DE JUNHO DE 2018.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
HERMES WICHTHOFF

FISCAL DA ATA
LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93

1ª TESTEMUNHA
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF:063.567.629-00

CADAVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
DIEGO DOUGLAS CADAVAL

GESTOR DA ATA
EDSON PAULINO DA SILVA
CPF:023.416.149-30

2ª TESTEMUNHA
MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF:024.947.269-48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	065/2018		
PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº	029/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	032/2018	DATA	21/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA **DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT. PARA CONST. LTDA ME**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, MAUA DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA ANTONIO MARIANO ALCANTARA, N. 034, BAIRRO RESIDENCIAL JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS, CEP 86828-000, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP-PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT. PARA CONST. LTDA ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 10.787.529/0001-50, SITUADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 545, CENTRO, CEP: 86828000, CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTADA PELO SENHOR **MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF: 090.252.909-90, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA BRITA Nº 01	TAPALAN	100,00	R\$50,00	R\$5.000,00
2	BRITA 1/2	TAPALAN	1.000,00	R\$70,00	R\$70.000,00
3	BRITA 1/2 A 3/8	TAPALAN	100,00	R\$50,00	R\$5.000,00
4	BRITA GRADUADA	TAPALAN	500,00	R\$50,00	R\$25.000,00
5	PEDRISCO 7 MM SEM PÓ	TAPALAN	1.000,00	R\$50,00	R\$50.000,00
6	PEDRISCO PARA ASSENTAMENTO DE PAVER	TAPALAN	1.000,00	R\$50,00	R\$50.000,00
7	RACHÃO	TAPALAN	500,00	R\$50,00	R\$25.000,00
1	CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5X5 CM NÃO APARELHADO (PARA FORMA)	J. MARTINS	500,00	R\$3,80	R\$1.900,00
2	CHAPA COMPENSADO RESINADO - 10 MM - MADERIT (1,20 X 2,10)	J. MARTINS	50,00	R\$25,00	R\$1.250,00
3	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE COM FRISO MACHO /FEMEA - 10 X 1 CM (SEM COLOCAÇÃO)	J. MARTINS	300,00	R\$10,90	R\$3.270,00
4	MEIA CANA PARA FORRO PINUS	J. MARTINS	100,00	R\$1,50	R\$150,00
5	PRANCHOES DE EUCALIPTO 20 X 6 CM	J. MARTINS	150,00	R\$8,50	R\$1.275,00
6	PRANCHOES DE EUCALIPTO 25 X 6 CM	J. MARTINS	120,00	R\$9,00	R\$1.080,00
7	PRANCHOES DE EUCALIPTO 30 X 6 CM	J. MARTINS	150,00	R\$9,00	R\$1.350,00
8	RIPÃO MADEIRA DE PINUS 2,50 X 5,00	J. MARTINS	1.000,00	R\$1,49	R\$1.490,00
9	SARRAFO MADEIRA BRANCA 10 CM PINUS	J. MARTINS	100,00	R\$1,90	R\$190,00
10	TABUA APARELHADA DE 20 CM - BEIRAL APARELHADA EUCALIPTO	J. MARTINS	150,00	R\$8,00	R\$1.200,00
11	TABUA NÃO APARELHADA DE 10 CM PINUS	J. MARTINS	300,00	R\$1,50	R\$450,00
12	TABUA NÃO APARELHADA DE 15 CM PINUS	J. MARTINS	300,00	R\$2,50	R\$750,00
13	TABUA NÃO APARELHADA DE 20 CM PINUS	J. MARTINS	900,00	R\$2,90	R\$2.610,00
14	TABUA NÃO APARELHADA DE 25 CM PINUS	J. MARTINS	900,00	R\$3,50	R\$3.150,00
15	TABUA NÃO APARELHADA DE 30 CM PINUS	J. MARTINS	600,00	R\$4,50	R\$2.700,00
16	VIGA 5 X 15 APARELHADA	J. MARTINS	150,00	R\$7,90	R\$1.185,00
1	ARAME GALVANIZADO Nº 10	BELGO	100,00	R\$8,50	R\$850,00
2	ARAME GALVANIZADO Nº 12	J. MARTINS	100,00	R\$9,50	R\$950,00
3	ARAME GALVANIZADO Nº 14	J. MARTINS	100,00	R\$9,50	R\$950,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº 16	J. MARTINS	100,00	R\$11,00	R\$1.100,00
5	ARAME RECOZIDO Nº 12	MULTILIT	200,00	R\$8,50	R\$1.700,00
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	MULTILIT	300,00	R\$8,50	R\$2.550,00
7	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	MULTILIT	200,00	R\$8,50	R\$1.700,00
8	ARGAMASSA TIPO C-II (SACO COM 20 KG)	VOTORAM	500,00	R\$17,90	R\$8.950,00
9	ARGAMASSA TIPO C-III (SACO COM 20 KG)	VOTORAM	250,00	R\$18,90	R\$4.725,00
10	BATENTE MADEIRA 15 X 70	J. MARTINS	15,00	R\$79,00	R\$1.185,00
11	BATENTE MADEIRA 15 X 80	J. MARTINS	40,00	R\$79,00	R\$3.160,00
12	BATENTE MADEIRA 15 X 90	J. MARTINS	10,00	R\$79,00	R\$790,00
13	CAL PARA PINTURA - BRANCA (SACO COM 20 KG)	VOTORAM	400,00	R\$7,20	R\$2.880,00
14	CAL VIRGEM (SACO COM 20 KG)	VOTORAM	500,00	R\$7,90	R\$3.950,00
15	CAPA CERAMICA (PAULISTINHA)	CRISTOFOLETTI	500,00	R\$1,90	R\$950,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

16	CERAMICAS DE PAREDES (AZULEIJOS) PEI 4	CRISTOFOLETTI	600,00	R\$12,90	R\$7.740,00
17	CERAMICA PEI 5 45 X 45	CRISTOFOLETTI	2.000,00	R\$12,90	R\$25.800,00
18	CIMENTO COMUM (SACO COM 50 KG)	VOTORAM	1.000,00	R\$24,00	R\$24.000,00
19	COLUNA DE 6 M COM 4 FERRO ARMADO DE 7 MM	GERDALL	100,00	R\$50,00	R\$5.000,00
20	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 20 X 20	CERAMICA MARTINS	1.000,00	R\$1,90	R\$1.900,00
21	FERRO 1/2 - BARRA 12 M	GERDAU	150,00	R\$40,00	R\$6.000,00
22	FERRO 1/4 - BARRA 12 M	GERDAU	150,00	R\$11,90	R\$1.785,00
23	FERRO 3/8 - BARRA 12 M	GERDAU	200,00	R\$28,00	R\$5.600,00
24	FERRO 4,2 MM - BARRA 12 M	GERDAU	300,00	R\$5,90	R\$1.770,00
25	FERRO 5/16 - BARRA 12 M	GERDAU	200,00	R\$19,90	R\$3.980,00
26	FORRO PVC BRANCO, FRISADO 0,20 X 9 MM	PLASFLEX	2.000,00	R\$10,90	R\$21.800,00
27	GUARNIÇÃO DE MADEIRA - VISTAS PARA PORTAS	J.MARTINS	30,00	R\$20,00	R\$600,00
28	JANELA BASCULANTE EM PERFIL 1,00 X 0,50	METALNORTE	5,00	R\$110,00	R\$550,00
29	JANELA DE CORRER EM CHAPA DOBRADA 1,20 X 1,00 COM GRADE	METALNORTE	10,00	R\$120,00	R\$1.200,00
30	LONA PRETA 6 X 100 COM 36 KG	LONAX	20,00	R\$400,00	R\$8.000,00
31	PARAFUSO COM VEDAÇÃO PARA TELHA 6 MM	FIXAFER	500,00	R\$0,40	R\$200,00
32	PORTA ALMOFADADA AMERICANA - 80 CM	ABILHAR	20,00	R\$150,00	R\$3.000,00
33	PORTA CHAP. DE MADEIRA BRANCA PARA PINTURA 60 X 2,10	ABILHAR	10,00	R\$60,00	R\$600,00
34	PORTA CHAP. MADEIRA BRANCA PARA PINTURA 70 X 2,10	ABILHAR	20,00	R\$60,00	R\$1.200,00
35	PORTA CHAP. DE MADEIRA BRANCA PARA PINTURA 80 X 2,10	ABILHAR	40,00	R\$60,00	R\$2.400,00
36	PORTA DE ABRIR - LAMINA - 80 X 2,10	ABILHAR	10,00	R\$180,00	R\$1.800,00
37	PORTA EM AÇO 1 FOLHA 2,17 M X 87 CM X 12 CM BATENTE COM ALMOFADA DIVISÃO HORIZONTAL COM VIDRO - ESQUERDA/ DIREITA	METALNORTE	10,00	R\$250,10	R\$2.501,00
38	PORTA VENEZIANA DE AÇO 1 FOLHA 2,17 M X 87 CM X 6,5 CM - REQUADRO 65 MM ESQUERDA /DIREITA	METALNORTE	20,00	R\$250,00	R\$5.000,00
39	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	GERDAU	100,00	R\$10,90	R\$1.090,00
40	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	GERDAU	150,00	R\$9,00	R\$1.350,00
41	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	GERDAU	100,00	R\$9,00	R\$900,00
42	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	GERDAU	100,00	R\$9,00	R\$900,00
43	PREGO COM CABEÇA 20 X 42	GERDAU	30,00	R\$9,00	R\$270,00
44	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	GERDAU	30,00	R\$9,00	R\$270,00
45	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	GERDAU	30,00	R\$9,00	R\$270,00
46	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	GERDAU	40,00	R\$9,00	R\$360,00
47	PREGO COM CABEÇA 26 X 84	GERDAU	40,00	R\$9,00	R\$360,00
48	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27	GERDAU	50,00	R\$9,00	R\$450,00
49	REJUNTE PARA CERAMICA - GRAFITE - 1 KG	BELITICOLA	300,00	R\$2,80	R\$840,00
50	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	ISOTEC	1.000,00	R\$1,00	R\$1.000,00
51	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	ISOTEC	4.000,00	R\$1,00	R\$4.000,00
52	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6 MM	MULTILIT	50,00	R\$28,00	R\$1.400,00
53	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6 MM	MULTILIT	300,00	R\$40,00	R\$12.000,00
54	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4 MM	MULTILIT	100,00	R\$11,90	R\$1.190,00
55	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6 MM	MULTILIT	200,00	R\$50,00	R\$10.000,00
56	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6 MM	MULTILIT	200,00	R\$58,12	R\$11.624,00
57	TRELIÇA (12 X 12) COM 12 M	GERDAU	100,00	R\$55,20	R\$5.520,00
58	TRELIÇA (8 X 12) COM 12 M	GERDAU	300,00	R\$41,30	R\$12.390,00
1	ABRÇADEIRA DE AÇO COM BORBOLETA 14 - 19	VONDER	100,00	R\$0,90	R\$90,00
2	ABRÇADEIRA DE AÇO COM BORBOLETA 14 - 22	VONDER	100,00	R\$1,50	R\$150,00
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 06 CABO ISOLADO/1000 VOLTS	VONDER	5,00	R\$19,90	R\$99,50
4	ALICATE VOLT AMPERIMETRO DIGITAL PORTATIL ITVA 1050	GEDORE	2,00	R\$150,00	R\$300,00
5	ALICATE DE PRESSÃO DE 10	VONDER	4,00	R\$30,00	R\$120,00
6	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	BELZER	15,00	R\$30,00	R\$450,00
7	ALONGADOR DE CABO DE TRADO COM 1 M	CINFER	6,00	R\$30,00	R\$180,00
8	ANTICORROSIVO LUB SPRAY 300 ML	WHITE LUB	100,00	R\$8,00	R\$800,00
9	APLICADOR DE SILICONE TIPO PISTOLA MANUAL TAMANHO PADRÃO	TRAMONTINA	15,00	R\$15,00	R\$225,00
10	ARAME FARPADO (TRAMA 100 X 100 MM) 16 BWG ROLO COM 500 M	NELORE	5,00	R\$220,00	R\$1.100,00
11	ARAME OVALADO BWG - 2,11 MM, ROLO COM 1000	MORLAN	10,00	R\$220,00	R\$2.200,00
12	ARCO REGULAVEL DE 12 PARA LAMINAS DE SERRA MANUAL	STARRETT	5,00	R\$16,90	R\$84,50
13	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	CINFER	50,00	R\$0,10	R\$5,00
14	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	CINFER	50,00	R\$0,06	R\$3,00
15	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	CINFER	50,00	R\$0,10	R\$5,00
16	ARRUELA 5/32 5 E 6 ROSCA SOBERBA	CINFER	50,00	R\$0,10	R\$5,00
17	ARRUELA EM AÇO 32 MM	CINFER	20,00	R\$0,90	R\$18,00
18	BETONEIRA 400 LITROS COM GREMALHEIRA DE NYLON PÁS MISTURADORAS MOTOR DE 2,0 CVP POTENCIA ELETRICA INSTALADA 1500 W MONOFASICA 110/220 V	MOTOMIL	2,00	R\$1.700,00	R\$3.400,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

19	BROCA AÇO 10 MM PARA CONCRETO	IRWIN	20,00	R\$14,90	R\$298,00
20	BROCA AÇO 10 MM PARA MADEIRA	IRWIN	20,00	R\$17,00	R\$340,00
21	BROCA AÇO 10 MM PARA MADEIRA EM ISPIRAL STANDARD	IRWIN	20,00	R\$19,00	R\$380,00
22	BROCA AÇO 4,5 MM PARA MADEIRA	IRWIN	20,00	R\$4,00	R\$80,00
23	BROCA AÇO 6 MM PARA CONCRETO	IRWIN	20,00	R\$6,00	R\$120,00
24	BROCA AÇO 6 MM PARA MADEIRA	IRWIN	20,00	R\$6,50	R\$130,00
25	BROCA AÇO 8 MM PARA CONCRETO	IRWIN	20,00	R\$9,90	R\$198,00
26	BROCA AÇO 8 MM PARA MADEIRA	IRWIN	20,00	R\$9,90	R\$198,00
27	BROCA AÇO Nº 4,5 MM PARA CONCRETO	IRWIN	20,00	R\$5,00	R\$100,00
28	BROCA DE TRADO 25 CM DE DIAMETRO	CINFER	2,00	R\$32,00	R\$64,00
29	BROCA DE TRADO 20 CM DE DIAMETRO	CINFER	2,00	R\$29,00	R\$58,00
30	BUCHA DE PVC Nº 12	PLASTILIT	250,00	R\$0,17	R\$42,50
31	BUCHA DE PVC Nº 06	PLASTILIT	250,00	R\$0,09	R\$22,50
32	BUCHA DE PVC Nº 08	PLASTILIT	250,00	R\$0,10	R\$25,00
33	BUCHA PVC Nº 10	PLASTILIT	250,00	R\$0,15	R\$37,50
34	CABO PARA TRADO COM 1 M.	CORDIOLLI	4,00	R\$28,00	R\$112,00
35	CADEADO 25 MM	PADO	20,00	R\$10,90	R\$218,00
36	CADEADO 30 MM	PADO	20,00	R\$13,00	R\$260,00
37	CADEADO 45 MM	PADO	10,00	R\$26,00	R\$260,00
38	CARRINHO DE MÃO - PEDREIRO CAÇAMBA METALICA EXTRAFORTE 0,9 MM CHAPA 20 PNEU COM CAMARA DE AR	TRAMONTINA	20,00	R\$100,00	R\$2.000,00
39	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	TRAMONTINA	10,00	R\$5,90	R\$59,00
40	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	TRAMONTINA	10,00	R\$7,20	R\$72,00
41	CHAVE GRIFO 14`´	WORKER	3,00	R\$80,00	R\$240,00
42	CHAVE GRIFO 16`´	WORKER	3,00	R\$90,00	R\$270,00
43	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	TRAMONTINA	10,00	R\$6,50	R\$65,00
44	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	TRAMONTINA	10,00	R\$6,50	R\$65,00
45	CILINDRO DE FECHADURA	ALIANÇA	50,00	R\$18,50	R\$925,00
46	COLA MADEIRA TUBO 250 GRAMAS	CASCOREZ	10,00	R\$8,50	R\$85,00
47	COLHER DE PEDREIRO 8`´	TRAMONTINA	10,00	R\$13,90	R\$139,00
48	CORDA 12 MM	VONDER	100,00	R\$2,30	R\$230,00
49	CORDÃO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	KALA	8,00	R\$50,00	R\$400,00
50	CORRENTE AÇO GALVANIZADO 1/2	VONDER	500,00	R\$13,00	R\$6.500,00
51	CORRENTE COM PASSO DE 3/8 POL. - 32 DENTES 1,5 MM	VONDER	10,00	R\$30,00	R\$300,00
52	CORRENTE COM PASSO DE 3/8 POL. - 36 DENTES 1,5 MM	VONDER	10,00	R\$45,00	R\$450,00
53	CORRENTE PARA PORTA DE BARRACO PROVISORIO	VONDER	150,00	R\$13,00	R\$1.950,00
54	CORTADOR DE PISO - 50 CM	IRWIN	1,00	R\$80,00	R\$80,00
55	CORTADOR DE PISO - 90 CM	IRWIN	1,00	R\$140,00	R\$140,00
56	DESEMPENADEIRA COM FELTRO	CASTOR	15,00	R\$9,90	R\$148,50
57	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	CASTOR	15,00	R\$10,00	R\$150,00
58	DESEMPENADEIRA METALICA DENTADA 10 X 10 X 10	TRAMONTINA	5,00	R\$8,00	R\$40,00
59	DESEMPENADEIRA METALICA DENTADA 8 X 8 X 8	TRAMONTINA	5,00	R\$8,90	R\$44,50
60	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 12 X 25 X 32 DENTES	IRWIN	10,00	R\$50,00	R\$500,00
61	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO 125 MM PARA PISO, MARMORE E GRANITO	IRWIN	30,00	R\$17,90	R\$537,00
62	DOBRADEIRA 3 1/2 - CARTEILA COM 3 PEÇAS	ROCHA	35,00	R\$6,90	R\$241,50
63	ENXADA PARA CAPINAR COM CABO	FUZIL	30,00	R\$23,00	R\$690,00
64	ENXADÃO COM CABO	VONDER	10,00	R\$23,00	R\$230,00
65	ESCADA DE MADEIRA 17 DEGRAUS 2,67 M X 4,63 M	PARANA	2,00	R\$320,00	R\$640,00
66	ESCADA DE MADEIRA 23 DEGRAUS 3,5 M X 6,3 M	PARANA	1,00	R\$390,00	R\$390,00
67	ESMERIL DE BANCADA DE 6 POTENCIA 1/2 HP 400 W	VONDER	1,00	R\$170,00	R\$170,00
68	ESQUADRÃO COMBINADO COM NIVEL E TRANSFERIDOR EM AÇO INOX 12	TRAMONTINA	5,00	R\$40,00	R\$200,00
69	FACÃO PARA MATO 20 PRÉ- AFIADO	TRAMONTINA	5,00	R\$28,00	R\$140,00
70	FECHADURA EXTERNA (INOX)	ALIANÇA	50,00	R\$30,00	R\$1.500,00
71	FECHADURA INTERNA (INOX)	ALIANÇA	50,00	R\$30,00	R\$1.500,00
72	FECHADURA PARA BANHEIRO	ALIANÇA	50,00	R\$23,00	R\$1.150,00
73	FITA DE AUTO-FUSÃO 19 MM X 10 M, TIPO FA - 10	3M	10,00	R\$18,00	R\$180,00
74	FONE DE OUVIDO 1,2 M CAPSULA 30 MM 400 W	VONDER	50,00	R\$18,90	R\$945,00
75	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 (13MM) 127 V	BOSCH	2,00	R\$350,00	R\$700,00
76	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 3/8 A BATERIA BIVOLT	BOSCH	3,00	R\$290,00	R\$870,00
77	GANCHO PARA CABO AÇO 2 T 7/16	VONDER	5,00	R\$40,00	R\$200,00
78	LANTERNA DE MÃO GRANDE COM 4 PILHAS D	BRÁSFORT	10,00	R\$29,00	R\$290,00
79	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127 VOLTS COM NO MINIMO 1.400 WATTS DE POTENCIA	JACTO	5,00	R\$490,00	R\$2.450,00
80	LIMA CHATA 8 PARA AFIAR	KF	10,00	R\$12,90	R\$129,00
81	LIMA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	KF	10,00	R\$10,00	R\$100,00
82	LINHA DE PEDREIRO 0,8 MM X 100 M.	TREVO	100,00	R\$6,90	R\$690,00
83	LONA PRETA 6 X 100 - 36 KGS	LONAX	20,00	R\$400,00	R\$8.000,00
84	LUVA PVC 26 CM PAR.	KALIPSO	60,00	R\$19,90	R\$1.194,00
85	LUVA PVC 36 CM PAR	KALIPSO	100,00	R\$19,90	R\$1.990,00
86	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA PAR	KALIPSO	50,00	R\$4,00	R\$200,00
87	MAÇANETA	ALIANÇA	100,00	R\$12,90	R\$1.290,00
88	MACHADO TIPO LENHADOR 3,5 LBS COM	WENZEL	2,00	R\$60,00	R\$120,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

	CABO				
89	MANGUEIRA DE NIVEL	VONDER	100,00	R\$1,50	R\$150,00
90	MARRETA COM CABO 1500 G	TRAMONTINA	5,00	R\$33,00	R\$165,00
91	MARRETA QUADRADA COM CABO DE FIBRA	TRAMONTINA	5,00	R\$49,00	R\$245,00
92	MARTELETE 780 W 24 MM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL	BOSCH	1,00	R\$650,00	R\$650,00
93	MARTELO TIPO CARPINTEIRO	TRAMONTINA	15,00	R\$23,00	R\$345,00
94	PA COM CABO	TRAMONTINA	30,00	R\$25,00	R\$750,00
95	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	LEÃO	15,00	R\$35,00	R\$525,00
96	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA - D = 16 MM (5/8) - 125 MM	VONDER	60,00	R\$7,00	R\$420,00
97	PARAFUSO FENDA 4,8 X 55	VONDER	250,00	R\$0,20	R\$50,00
98	PARAFUSO FENDA 5,5 X 65	VONDER	250,00	R\$0,30	R\$75,00
99	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40	VONDER	250,00	R\$0,15	R\$37,50
100	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50	VONDER	250,00	R\$0,25	R\$62,50
101	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 50	VONDER	250,00	R\$0,30	R\$75,00
102	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50	VONDER	250,00	R\$0,30	R\$75,00
103	PARAFUSO VASO SANITARIO BUCHA 10	FIXAFER	40,00	R\$1,50	R\$60,00
104	PÊ DE CABRA AÇO SEXTAVADO 3/4 60 CM	VONDER	2,00	R\$35,00	R\$70,00
105	PICARETA AÇO FORJADO	TRAMONTINA	4,00	R\$40,00	R\$160,00
106	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUÇÃO CAPACIDADE 1 LITRO COPO EM ALUMINIO CONTROLE TOTAL DO LEQUE PRESSÃO ENTRE 45 E 60 PSI CONSUMO DE AR ENTRE 4,2 A 7,1 PCM	VONDER	2,00	R\$90,00	R\$180,00
107	PLAINA ELÉTRICA 650 W COM PUNHO ERGONOMICO 127 V.	SKIL	1,00	R\$490,00	R\$490,00
108	PORCA DE CANTO DE CARROCERIA 3/4	CINFER	30,00	R\$6,00	R\$180,00
109	PRODUTO À BASE DE ACIDO CLORIDICO E NEUTRALIZANTE - 5 LITROS (FIM DE OBRA SIMILAR OU EQUIVALENTE)	FIM DE OBRA	150,00	R\$40,00	R\$6.000,00
110	PRUMO DE PAREDE METAL 500 G	RAMADA	5,00	R\$22,90	R\$114,50
111	RASTELO COMPLETO 16 DENTES	TRAPP	5,00	R\$18,90	R\$94,50
112	RASTELO JARDIM 18 DENTES COM CABO	TRAPP	5,00	R\$18,90	R\$94,50
113	RASTELO JARDIM 22 DENTES COM CABO	TRAPP	5,00	R\$23,00	R\$115,00
114	REGADOR EM PLASTICO INJETADO CAPACIDADE DE 10 LITROS	METASUL	10,00	R\$14,00	R\$140,00
115	RÉGUA DE PEDREIRO - MINIMO 1,80 METROS	ALUMASA	10,00	R\$19,90	R\$199,00
116	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA DE AR DE 8" (215 X 60 MM) NUCLEO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 70 KG	VONDER	10,00	R\$45,00	R\$450,00
117	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4	SKIL	2,00	R\$400,00	R\$800,00
118	SERRA MARMORE 5" 1450 W	BOSCH	2,00	R\$370,00	R\$740,00
119	SERROTE CARPINTEIRO- CABO DE MADEIRA 24	IRWIN	5,00	R\$45,00	R\$225,00
120	TELA PARA MANGUEIRÃO (PORCO) ROLO PADRÃO COM 20 M MALHA 20 MM X 20 MM ALTURA MINIMA 1 M	MORLAN	20,00	R\$300,00	R\$6.000,00
121	TELA TIPO ALAMBRADO GALVANIZADO ROLO PADRÃO COM 20 M MALHA 20 MM X 20 MM ALTURA MINIMA 1M MAXIMA 3 M	MORLAN	50,00	R\$250,00	R\$12.500,00
122	TESOURA PARA PODA	TRAMONTINA	2,00	R\$25,00	R\$50,00
123	TRENA DE 7,5 M	STARET	10,00	R\$23,00	R\$230,00
124	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30 M	BRASFORT	2,00	R\$25,00	R\$50,00
125	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 M	BRASFORT	2,00	R\$39,00	R\$78,00
126	TRINCO CHATO PARA PORTA	ALIANÇA	35,00	R\$8,50	R\$297,50
127	TRUQUEZA CID 13	cid	6,00	R\$80,00	R\$480,00
128	VANGA COM CABO	TRAMONTINA	5,00	R\$25,00	R\$125,00
129	VASSORÃO DE NYLON GARI 40 CM CABO RETO	CASTOR	50,00	R\$16,03	R\$801,50
130	MEDIDOR LASER DE DISTANCIAS GLM 80 PROFESSIONAL CLASSE DO LASER 2, DIODO DO LESAR 635 NM, <1 M W, FAIXA DE TRABALHO 0,054 - 80 M, PRECISÃO DE MEDIÇÃO 1,5 MM TEMPO DE MEDIÇÃO MÍDIO < 0,5 SEG, TEMPO DE MEDIÇÃO AXIMA 4 S BATERIA 1 BATERIA DE LÍTIO DE 3,7 V (1250 MAH) DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA 5 MINUTOS COMPRIMENTO 111 MM, LARGURA 51 MM ALTURA 30MM UN IDADE DE MEDIDA M/CM/MM, NUMERO DOS VALORES DA MEMORIA 20 + 1.	BOSCH	1,00	R\$882,50	R\$882,50

VALOR TOTAL DE ITEM(S) REGISTRADO(S): R\$ 578.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 12

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO, AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: LEANDRO MIRANDA DE LIMA CPF: 034.160.909-93;

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, O DOCUMENTO DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR: EDSON PAULINO DA SILVA, CPF:023.416.149-30;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - ADVERTÊNCIA;

II- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

III - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) **"PRÁTICA FRAUDULENTE"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) **"PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

IV - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 13

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

V - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADOS OFICIALMENTE;

VII - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

VIII - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

IX - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

4.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

4.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

4.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 14

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição N° 1223

PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 21 DE JUNHO DE 2.018.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
HERMES WICTHOFF

DEPÓSITO CENTRAL DE MAUA - MAT. PARA
CONST. LTDA ME
MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

FISCAL DA ATA
LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93

GESTOR DA ATA
EDSON PAULINO DA SILVA
CPF:023.416.149-30

1ª TESTEMUNHA
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF:063.567.629-00

2ª TESTEMUNHA
MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF:024.947.269-48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 15

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	065/2018		
PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº	029/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	033/2018	DATA	21/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA **J. G. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI ME**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, MAUA DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA ANTONIO MARIANO ALCANTARA, N. 034, BAIRRO RESIDENCIAL JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS, CEP 86828-000, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP-PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **J. G. DA SILVA MAUA DA SERRA EIRELI ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 03.373.554/0001-22, SITUADA NA RUA JOSE RODRIGUES DA SILVA, 281, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86828000, CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTADA PELO SENHOR **JAIR GOMES DA SILVA**, PORTADOR DO CPF: 608.054.049-53, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA E FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:
- 1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TIJOLOS 06 FUIROS COM 10% DE 1/2	PALOCO	100,00	R\$350,00	R\$35.000,00
2	TIJOLOS 08 FUIROS COM 10% DE 1/2	PALOCO	100,00	R\$454,00	R\$45.400,00
3	TIJOLOS COMUNS -(MACIÇOS)	PALOCO	10,00	R\$360,00	R\$3.600,00
1	ADAPTADOR COM FLANGE DE 20 MM	PLASTILIT	10,00	R\$4,50	R\$45,02
2	ADAPTADOR COM FLANGE DE 25 MM	PLASTILIT	15,00	R\$5,00	R\$75,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE DE 32 MM	PLASTILIT	10,00	R\$8,50	R\$85,00
4	ADAPTADOR COM FLANGE DE 50 MM	PLASTILIT	10,00	R\$13,50	R\$135,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25 MM X 3/4	PLASTILIT	100,00	R\$1,20	R\$120,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 MM X 1"	PLASTILIT	100,00	R\$1,50	R\$150,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40 MM X 1" 1/4	PLASTILIT	30,00	R\$2,00	R\$60,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIENICA	KRONA	10,00	R\$5,68	R\$56,80
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	PLASTILIT	20,00	R\$7,50	R\$150,00
10	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA 3/4	PLASTILIT	20,00	R\$6,30	R\$126,00
11	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO	PLASTILIT	30,00	R\$20,00	R\$600,00
12	BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA	LOGASA	15,00	R\$129,00	R\$1.935,00
13	BÓIA AUTOMÁTICA DE CAIXA D'ÁGUA	ANAUGER	3,00	R\$40,86	R\$122,58
14	BÓIA COMUM DE CAIXA D'ÁGUA	KRONA	30,00	R\$9,38	R\$281,40
15	BUCHA DE REDUÇÃO 100 MM X 50 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	100,00	R\$5,40	R\$540,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO 100 MM X 75 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	30,00	R\$6,13	R\$183,90
17	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75 MM X 50 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	30,00	R\$5,07	R\$152,10
18	BUCHA DE REDUÇÃO 25 MM X 20 MM SOLDÁVEL PARA AGUA	PLASTILIT	50,00	R\$0,80	R\$40,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM X 1" 1/2 SOLDÁVEL/ROSCAVEL PARA AGUA	PLASTILIT	50,00	R\$7,19	R\$359,50
20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM X 40 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	50,00	R\$2,16	R\$108,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM X 40 MM SOLDÁVEL PARA AGUA	PLASTILIT	30,00	R\$3,94	R\$118,20
22	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - 1000 LITROS	BAKOF	10,00	R\$335,00	R\$3.350,00
23	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - 1500 LITROS	BAKOF	5,00	R\$590,00	R\$2.950,00
24	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - 500 LITROS	BAKOF	5,00	R\$190,00	R\$950,00
25	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COM TUBO DESCARGA	PLASTILIT	20,00	R\$28,00	R\$560,00
26	CAP DE 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	50,00	R\$1,07	R\$53,50
27	CAP DE 40 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	30,00	R\$2,39	R\$71,70
28	CAP DE 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	30,00	R\$3,24	R\$97,20
29	COLA PARA PVC FRASCO DE 175 G COM PINCEL APLICADOR	TIGRE	50,00	R\$16,00	R\$800,00
30	COLA PARA PVC TUBO COM 75 G	AMANCO	100,00	R\$6,46	R\$646,00
31	CURVA LONGA DE 45° X 100 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	100,00	R\$17,00	R\$1.700,00
32	CURVA LONGA DE 45° X 50 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	50,00	R\$9,21	R\$460,50
33	CURVA LONGA DE 45° X 75 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	30,00	R\$17,11	R\$513,30
34	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	GOOL	150,00	R\$10,00	R\$1.500,00
35	JOELHO COM COM REDUÇÃO DE 25 MM X 1/2 SOLDÁVEL/ROSCAVEL	PLASTILIT	50,00	R\$2,80	R\$140,00
36	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32 MM X 3/4 SOLDÁVEL/ROSCAVEL	PLASTILIT	50,00	R\$4,58	R\$229,00
37	JOELHO DE 1" ROSCAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$3,61	R\$108,30
38	JOELHO DE 1/2 ROSCAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$1,81	R\$54,30
39	JOELHO DE 100 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	150,00	R\$4,88	R\$732,00
40	JOELHO DE 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	30,00	R\$0,98	R\$29,40
41	JOELHO 3/4 ROSCAVEL	PLASTILIT	100,00	R\$2,04	R\$204,00
42	JOELHO DE 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	50,00	R\$2,66	R\$133,00
43	JOELHO DE 40 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	100,00	R\$2,02	R\$202,00
44	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	50,00	R\$3,05	R\$152,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 16

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

45	JOELHO DE 50 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	100,00	R\$3,30	R\$330,00
46	JOELHO DE 50 MM SOLDAREL	PLASTILIT	100,00	R\$4,53	R\$453,00
47	JOELHO DE 25 MM SOLDAREL	PLASTILIT	100,00	R\$1,08	R\$108,00
48	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO DE 100 MM X 40 MM	PLASTILIT	50,00	R\$13,27	R\$663,50
49	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO DE 40 MM X 40 MM	PLASTILIT	20,00	R\$2,45	R\$49,00
50	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 50 MM X 50 MM	PLASTILIT	20,00	R\$4,18	R\$83,60
51	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO DE 75 MM X 75 MM	PLASTILIT	20,00	R\$10,82	R\$216,40
52	KIT CONVERSOR DE HYDRA DUO PARA VALVULA HYDRA MAX.	HYDRA	5,00	R\$102,15	R\$510,75
53	KIT CONVERSOR DE HYDRA ECO PARA VALVULA HYDRA MAX.	HYDRA	5,00	R\$90,00	R\$450,00
54	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA PADRÃO POPULAR	LOGASA	20,00	R\$85,00	R\$1.700,00
55	LUVA DE 25 MM SOLDAREL	PLASTILIT	100,00	R\$1,07	R\$107,00
56	LUVA DE 3/4 ROSCAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$1,93	R\$57,90
57	LUVA DE 40 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$2,44	R\$122,00
58	LUVA DE 50 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$3,31	R\$165,50
59	LUVA DE CORRER DE 1/2 ROSCAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$7,70	R\$231,00
60	LUVA DE CORRER DE 25 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$9,60	R\$480,00
61	LUVA DE CORRER 3/4 ROSCAVEL	PLASTILIT	50,00	R\$12,25	R\$612,50
62	LUVA DE CORRER DE 40 MM SOLDAREL	PLASTILIT	30,00	R\$16,06	R\$481,80
63	LUVA DE CORRER DE 50 MM SOLDAREL	PLASTILIT	30,00	R\$25,16	R\$754,80
64	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSCAVEL	PLASTILIT	50,00	R\$15,47	R\$773,50
65	LUVA DE UNIÃO DE 25 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$9,35	R\$467,50
66	LUVA DE UNIÃO DE 40 MM SOLDAREL	PLASTILIT	30,00	R\$16,22	R\$486,60
67	LUVA DE UNIÃO DE 50 MM SOLDAREL	PLASTILIT	30,00	R\$22,50	R\$675,00
68	NIPEL DE 1" ROSCAVEL	PLASTILIT	100,00	R\$2,00	R\$200,00
69	NIPEL DE 20 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$0,98	R\$49,00
70	NIPEL DE 25 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$1,50	R\$75,00
71	NIPEL DE 3/4 ROSCAVEL	PLASTILIT	100,00	R\$1,42	R\$142,00
72	PARAFUSO ACIONADOR PARA VALVULA HYDRA MAX	CENSI	10,00	R\$18,62	R\$186,20
73	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 05	CENSI	100,00	R\$0,93	R\$93,00
74	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO PARA BUCHA Nº 10	PEVILON	50,00	R\$1,88	R\$94,00
75	PLUG DE 1/2 ROSCAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$0,93	R\$27,90
76	PLUG DE 20 MM SOLDAREL	PLASTILIT	30,00	R\$0,88	R\$26,40
77	PLUG DE 25 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$1,11	R\$55,50
78	PLUG DE 3/4 ROSCAVEL	PLASTILIT	50,00	R\$1,13	R\$56,50
79	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 100 X 53 MM. SAIDA DE 40 MM COM GRELHA BRANCA	PLASTILIT	50,00	R\$13,75	R\$687,50
80	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO 100 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	PLASTILIT	50,00	R\$7,87	R\$393,50
81	REGISTRO DE ESPERA SOLDAREL 20 MM	PLASTILIT	10,00	R\$6,98	R\$69,80
82	REGISTRO DE ESPERA SOLDAREL 25 MM	PLASTILIT	20,00	R\$9,60	R\$192,00
83	REGISTRO DE ESPERA SOLDAREL 32 MM	PLASTILIT	10,00	R\$13,62	R\$136,20
84	REGISTRO DE ESPERA SOLDAREL 50 MM	PLASTILIT	10,00	R\$22,47	R\$224,70
85	REGISTRO DE GAVETA DE 1" 1/2.	DECA	10,00	R\$78,94	R\$789,40
86	REGISTRO DE GAVETA 2"	PEVILON	10,00	R\$104,22	R\$1.042,20
87	REGISTRO DE GAVETA 3/4	PEVILON	20,00	R\$36,61	R\$732,20
88	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4	PEVILON	10,00	R\$35,76	R\$357,60
89	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA	LEÃO	20,00	R\$30,20	R\$604,00
90	REPARO PARA VALVULA MODELO HYDRA MAX	HYDRA	10,00	R\$45,69	R\$456,90
91	SEDE PARA VALVUA ACOPLADA MODELO HYDRA MAX	LOGASA	10,00	R\$49,49	R\$494,90
92	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA	KRONA	100,00	R\$6,23	R\$623,00
93	SUBCONJUNTO DA TORRE DE SAIDA COM DUPLO ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA	HYDRA	5,00	R\$68,97	R\$344,85
94	TE (90°) 50 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$5,13	R\$256,50
95	TE (90°) DE 1" X 3/4 ROSCAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$5,08	R\$152,40
96	TE (90°) DE 25 MM SOLDAREL	PLASTILIT	100,00	R\$1,66	R\$166,00
97	TE (90°) DE 32 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$2,87	R\$143,50
98	TE (90°) DE 40 MM SOLDAREL	PLASTILIT	30,00	R\$5,42	R\$162,60
99	TE PARA ESGOTO 100 MM X 100 MM	PLASTILIT	150,00	R\$8,73	R\$1.309,50
100	TE PARA ESGOTO 40 MM X 40 MM	PLASTILIT	50,00	R\$2,53	R\$126,50
101	TE PARA ESGOTO 50 MM X 50 MM	PLASTILIT	50,00	R\$4,73	R\$236,50
102	TE PARA ESGOTO 75 MM X 75 MM	PLASTILIT	50,00	R\$6,64	R\$332,00
103	TECLA PARA VALVULA EM METAL CROMADO MODELO HYDRA	LEÃO	30,00	R\$53,94	R\$1.618,20
104	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2	LEÃO	50,00	R\$22,06	R\$1.103,00
105	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 3/4	LEÃO	100,00	R\$24,91	R\$2.491,00
106	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO	LEÃO	50,00	R\$38,25	R\$1.912,50
107	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM ACABAMENTO CROMADO	LEÃO	50,00	R\$51,86	R\$2.593,00
108	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 40 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	100,00	R\$18,32	R\$1.832,00
109	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 100 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	300,00	R\$46,36	R\$13.908,00
110	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 150 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	30,00	R\$136,40	R\$4.092,00
111	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	100,00	R\$25,00	R\$2.500,00
112	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 75 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	100,00	R\$30,30	R\$3.030,00
113	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 20 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	50,00	R\$11,30	R\$565,00
114	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 25 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	300,00	R\$13,24	R\$3.972,00
115	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 32 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	200,00	R\$18,00	R\$3.600,00
116	TUBO EM PVC PRIMARIO PARA ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	100,00	R\$35,00	R\$3.500,00
117	UNIÃO DE 1" X 3/4 SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$6,40	R\$320,00
118	UNIÃO DE 100 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	100,00	R\$11,34	R\$1.134,00
119	UNIÃO DE 25 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$3,61	R\$180,50
120	UNIÃO DE 32 MM SOLDAREL	PLASTILIT	30,00	R\$4,92	R\$147,60
121	UNIÃO DE 40 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	50,00	R\$5,28	R\$264,00
122	UNIÃO DE 40 MM SOLDAREL	PLASTILIT	50,00	R\$7,83	R\$391,50
123	UNIÃO DE 50 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	50,00	R\$5,45	R\$272,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 17

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

124	UNIÃO DE 50 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$8,36	R\$250,80
125	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2	REBOLÇAS	20,00	R\$0,59	R\$11,80
126	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4	REBOLÇAS	50,00	R\$0,59	R\$29,50
127	VOLANTE PARA VALVULA HYDRA	HYDRA	20,00	R\$9,09	R\$181,80
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM	WORKER	50,00	R\$1,53	R\$76,50
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 MM	WORKER	50,00	R\$1,49	R\$74,50
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 MM	WORKER	50,00	R\$1,65	R\$82,50
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12 PACOTE COM 100 UNIDADES	WORKER	10,00	R\$21,06	R\$210,60
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R PACOTE COM 100 UNIDADES	WORKER	10,00	R\$20,73	R\$207,30
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R PACOTE COM 100 UNIDADES	WORKER	10,00	R\$21,66	R\$216,60
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8 PACOTE COM 100 UNIDADES	WORKER	10,00	R\$13,88	R\$138,80
8	ADAPTADOR NO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPERES SAIDA 2 CHATOS + TERRA	MEC-TRONIC	50,00	R\$6,19	R\$309,50
9	BOCAL / SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E 27	FOX LUZ	50,00	R\$4,10	R\$205,00
10	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E 40	FOX LUZ	50,00	R\$14,59	R\$729,50
11	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 2,5 MM²	NAMBEI	500,00	R\$2,50	R\$1.250,00
12	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 2,5MM²	NAMBEI	500,00	R\$1,19	R\$595,00
13	CABO DE COBRE EXTRA FLEXIVEL ISOLADO EM PVC 35 MM²	RCM	35,00	R\$17,60	R\$616,00
14	CABO DE COBRE ESTRA FLEXIVEL ISOLADO EM PVC 70 MM²	RCM	10,00	R\$38,75	R\$387,50
15	CABO FLEXIVEL DE 10,0 MM²	CONDUSUL	500,00	R\$4,56	R\$2.280,00
16	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM²	CONDUSUL	500,00	R\$1,17	R\$585,00
17	CABO FLEXIVEL DE 4 MM²	CONDUSUL	500,00	R\$1,83	R\$915,00
18	CABO FLEXIVEL DE 6MM²	CONDUSUL	600,00	R\$2,89	R\$1.734,00
19	CABO FLEXIVEL PARALELEO 2 X 2,5 MM²	CONDUSUL	500,00	R\$2,62	R\$1.310,00
20	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 X 10 CM PARA INSTALAÇÃO ELETRICA	FACIJA	35,00	R\$15,59	R\$545,65
21	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X	MEC	20,00	R\$3,46	R\$69,20
22	CAIXA PARA PADÃO DE ENERGIA CN 1	FJ	10,00	R\$125,00	R\$1.250,00
23	CAIXA PARA PADÃO DE ENERGIA CN 2	FJ	4,00	R\$232,05	R\$928,20
24	CAIXA PARA PADÃO DE ENERGIA CN3	FJ	2,00	R\$403,80	R\$807,60
25	CANALETA DO SISTEMA X - 50 X 20 MM COR BRANCO	ILUMI	50,00	R\$21,66	R\$1.083,00
26	CANALETA PLASTICA DO SISTEMA X - 20 X 10 MM COR BRANCO	ILUMI	30,00	R\$8,25	R\$247,50
27	CHUVEIRO ELETRICO 127 V - 5400 W	LORENZETTI	10,00	R\$48,07	R\$480,70
28	CHUVEIRO ELETRICO 220 V - 5400 W	LORENZETTI	5,00	R\$48,07	R\$240,35
29	CONTACTOR DE 30 A	GE	5,00	R\$106,99	R\$534,95
30	CONTACTOR DE 50 A	GE	5,00	R\$141,52	R\$707,60
31	CONTACTOR PARA BOMBA DE AGUA TRIFASICA 50 A	GE	5,00	R\$235,00	R\$1.175,00
32	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	10,00	R\$11,30	R\$113,00
33	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	10,00	R\$11,30	R\$113,00
34	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETRELETRO MAR	10,00	R\$11,30	R\$113,00
35	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	10,00	R\$12,09	R\$120,90
36	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	10,00	R\$12,09	R\$120,90
37	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	10,00	R\$17,12	R\$171,20
38	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	10,00	R\$18,24	R\$182,40
39	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	5,00	R\$27,83	R\$139,15
40	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	5,00	R\$30,81	R\$154,05
41	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 A	ELETROMAR	10,00	R\$59,40	R\$594,00
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	5,00	R\$46,35	R\$231,75
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	5,00	R\$50,63	R\$253,15
44	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A PADRÃO ABNT/NEMA	ELETROMAR	5,00	R\$56,24	R\$281,20
45	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A PADRÃO ABNT/NEMA	AR	10,00	R\$57,23	R\$572,30
46	FIO CONDUTOR TELEFONICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	ECP	100,00	R\$0,82	R\$82,00
47	FIO RIGIDO DE 2,5 MM²	CONDUSUL	500,00	R\$1,10	R\$550,00
48	FIO RIGIDO DE 4,0 MM²	CONDUSUL	400,00	R\$1,85	R\$740,00
49	FIO RIGIDO DE 6,0 MM²	CONDUSUL	400,00	R\$2,76	R\$1.104,00
50	FITA DE AUTO - FUSÃO 19 MM X 10 M TIPO FA 10	SCOTCH	10,00	R\$21,21	R\$212,10
51	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	IMPERIAL	100,00	R\$5,00	R\$500,00
52	HASTE DE ATERRAMENTO COOPERWELD D= 16 MM X 2400 MM	JMOISES	10,00	R\$24,00	R\$240,00
53	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	ME-TRONIC	50,00	R\$7,70	R\$385,00
54	INTERRUPTOR PARALELO PARA EMBUTIR - 10 A	MEC-TRONIC	20,00	R\$7,00	R\$140,00
55	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA X 10 A/ 250 V.	MEC-TRONIC	20,00	R\$6,00	R\$120,00
56	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	MEC-TRONIC	50,00	R\$5,00	R\$250,00
57	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	MEC-TRONIC	10,00	R\$10,00	R\$100,00
58	LÂMPADA DE LED 12 W 3U BIVOLT ROSCA SOQUETE E27 ECONOMICA	RENESOLA	30,00	R\$19,12	R\$573,60
59	LÂMPADA DE LED 16 W 3U BIVOLT ROSCA SOQUETE E27 ECONOMICA	RENESOLA	30,00	R\$24,00	R\$720,00
60	LÂMPADA DE LED 7W 3U BIVOLT ROSCA SOQUETE E27 ECONOMICA	RENESOLA	30,00	R\$11,82	R\$354,60
61	LÂMPADA DE LED 9 W 3U BIVOLT ROSCA SOQUETE E27 ECONOMICA	OURO LUZ	30,00	R\$15,16	R\$454,80
62	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 15W/220 V.	OURO LUZ	30,00	R\$11,39	R\$341,70
63	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 15W/127V	OURO LUZ	100,00	R\$11,71	R\$1.171,00
64	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 27W/220V	OURO LUZ	30,00	R\$29,05	R\$871,50
65	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 27W/127 V	OURO LUZ	100,00	R\$29,04	R\$2.904,00
66	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 40W/220V	OURO LUZ	20,00	R\$45,28	R\$905,60
67	LÂMPADA FLUORESCENTE ASPIRAL COMPACTA 40W/127 V	OURO LUZ	100,00	R\$44,33	R\$4.433,00
68	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO HQI- E 400 W FORMATO OVOIDE	OURO LUZ	50,00	R\$66,50	R\$3.325,00
69	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO HQL 400 W	OURO LUZ	100,00	R\$55,64	R\$5.564,00
70	LUVA EM PVC SOLDAVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	BETEL	10,00	R\$1,35	R\$13,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 18

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

71	PLACA CEGA 4 X 2	MEC-TRONIC	10,00	R\$2,62	R\$26,20
72	PLACA CEGA 4 X 4	MEC-TRONIC	300,00	R\$5,06	R\$1.518,00
73	PLAFONIER DE PVC (LUMINARIA)	BETEL	10,00	R\$3,75	R\$37,50
74	PLUG 2 PINOS + T PARA CONDICIONADOR DE AR	MEC-TRONIC	60,00	R\$4,92	R\$295,20
75	PLUGUE FEMEA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA	MEC-TRONIC	60,00	R\$4,16	R\$249,60
76	PLUGUE MACHO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA	MEC-TRONIC	3,00	R\$4,37	R\$13,11
77	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL	MCL METALURGICA	3,00	R\$83,28	R\$249,84
78	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL	MCL METALURGICA	10,00	R\$82,96	R\$829,60
79	REATOR ELETRONICO 1 X 20W	ECP	10,00	R\$24,27	R\$242,70
80	REATOR ELETRONICO 1 X 32" /40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE	ECP	10,00	R\$32,39	R\$323,90
81	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 20W	ECP	10,00	R\$36,29	R\$362,90
82	REATOR ELETRONICO PARTIDA RAPIDA 1 X 40W X 127 V	ECP	10,00	R\$29,00	R\$290,00
83	REATOR ELETRONICO PARTIDA RAPIDA 2 X 40 W X 127 V	ECP	20,00	R\$42,56	R\$851,20
84	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL - N 400 W SODIO	LUMER	80,00	R\$110,83	R\$8.866,40
85	RELE DE SOBRE CARGA 16A	WEG	5,00	R\$95,57	R\$477,85
86	RELE DE SOBRE CARGA 20A	WEG	5,00	R\$107,94	R\$539,70
87	RELE DE SOBRE CARGA 32 A	WEG	5,00	R\$128,91	R\$644,55
88	RELE FOTOELÉTRICO (FOTOCELULA) 1000 W/220V DESCRIÇÃO IDEAL PARA O ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS E OUTRAS CARGAS MANTEM ACESAS LUMINARIAS NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL E INSENSÍVEL A VARIÇÃO BRUSCA DE LUMINOSIDADE RELAMPAGOS E FARÓIS PODE SER INSTALADO COM QUALQUER TIPO DE LAMPADA SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TERMICO DETALHAMENTO TECNICOS USADO SOMENTE COM CHAVE COMANDO DE GRUPO COM CONTATO NF. RELE TERMICO 220VAC (+/- 10%) COM RETARDO COM ACIONAMENTO DA CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA COM RELE PARA COMANDO DE CARGA 1000W -220V RESISTIVO 1800 W A NÃO CORRIGIDO 500 V A CORRIGIDO SAIDA LIGADO DURANTE A NOITE COM FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ, COM INDICE DE PROTEÇÃO IP 23 COM COM TAMPA DE POLIPROPILENO GAXETA EM PVC PINOS EM LATÃO ESTANHADOS TIPO DE CONTATO QUANDO DESERNEGIZADO NORMALMENTE ABERTO (NA) FLTRO DE TEMPO QUE IMPEDE ACIONAMENTO INDEVIDO DEVIDO A VARIÇÃO BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS LASER NUUVENS E ETC. TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS LUX PARA LIGAR.	ECP	100,00	R\$25,00	R\$2.500,00
89	SENSOR DE PRESENÇA ELETRONICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCELULA DESCRIÇÃO COM 3 FIOS TIPO INFRA VERMELHO PASSIVO TEMPO DE 15 SEGUNDO A 8 MINUTOS (AJUSTAVEL) SENSIBILIDADE AJUSTAVEL FUSIVEL INTERNO FOTOCELULA TENSÃO AUTOMATICA DE 100 V AC A 240V AC POTENCIA ATÉ 1500 W RESISTIVO APLICAÇÃO NO TETO E PAREDE PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA ALCANCE DE 6 M E ANGULO DE COBERTURA DE 360° JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS ACOMODAÇÃO EM BLISTER GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	ECP	30,00	R\$52,49	R\$1.574,70
90	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	MEC-TRONIC	20,00	R\$13,08	R\$261,60
91	TOMADA DE EMBUTIR 2P +T PADRÃO NOVO	MEC-TRONIC	100,00	R\$7,20	R\$720,00
92	TOMADA PADRÃO SISTEMA X.	MEC-TRONIC	50,00	R\$7,56	R\$378,00
93	TUBO ELETRODUTO PVC 1 TIPO BOLSA PEÇA COM 3,0 METROS	ESEL	50,00	R\$10,78	R\$539,00

VALOR TOTAL DE ITEM(S) REGISTRADO(S): R\$ 247.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS)

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO, AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 19

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: LEANDRO MIRANDA DE LIMA CPF: 034.160.909-93

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, O DOCUMENTO DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O SERVIDOR: EDSON PAULINO DA SILVA, CPF:023.416.149-30;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - ADVERTÊNCIA;

II - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

III - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

IV - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

V - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VI - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADOS OFICIALMENTE;

VII - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

VIII - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 20

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

IX - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

4.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

4.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 21 DE JUNHO DE 2018.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
HERMES WICHTHOFF

J. G. DA SILVA MAUÁ DA SERRA EIRELI ME
JAIR GOMES DA SILVA

FISCAL DA ATA
LEANDRO MIRANDA DE LIMA
CPF: 034.160.909-93

GESTOR DA ATA
EDSON PAULINO DA SILVA
CPF:023.416.149-30

1ª TESTEMUNHA
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF:063.567.629-00

2ª TESTEMUNHA
MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF:024.947.269-48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 21

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 70/2018
b) Licitação Nº : 33/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/06/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA - PR.

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 02.625.813/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLTÉN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS.	PURAMINO	72,00	R\$ 130,00	R\$ 9.360,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.360,00

Mauá da Serra, 25 de junho de 2018.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 22

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 70/2018
b) Licitação Nº : 33/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/06/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA - PR.

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LONDRICIR COM. MAT. HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.339.246/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	FÓRMULA INFANTIL DE 01 A 10 ANOS. SABOR: BAUNILHA, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, ISENTO DE LACTOSE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS: 12%, CARBOIDRATOS: 53%, GORDURAS: 35%, OMALALIDADE: 308MOSM/KG DE ÁGUA. INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NUTREN JUNIOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS	ABBOTT/PEDIASURE	144,00	R\$ 26,50	R\$ 3.816,00
18	SUPLEMENTO ORAL PÓ DESTINADO A DIVERSOS TIPOS DE USUÁRIOS COMO: IDOSOS, PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIÁTRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRÚRGICO, PÓS-CIRÚRGICO. INGREDIENTES: CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÉS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN PRODUTO DE REFERÊNCIA NUTREN SENIOR PÓ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 370 GRAMAS (NO MÍNIMO)	ABBOTT/ENSURE	72,00	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00
20	DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL, 18 A 20% DE PROTEÍNA HIPERPROTEICA, COM FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, SISTEMA FECHADO, ACOMPANHA ADAPTADOR UNIVERSAL BONIFICADO PARA CADA DIETA. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISO SOURCE 1.5 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – EMBALAGEM 1000 ML.	ABBOTT/JEVITY HICAL	72,00	R\$ 27,90	R\$ 2.008,80
21	SUPLEMENTO ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOA COM DIABETES, É FORMULADO COM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA.FÓRMULA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GLUCERNA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS.	ABBOTT/GLUCERNA	240,00	R\$ 37,60	R\$ 9.024,00
22	NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA QUE AJUDA A MANTER OU RECUPERAR A MASSA MAGRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENSURE PROTEIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - GARRAFA DE 220 ML.	ABBOTT/ENSURE PROTEIN	600,00	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
23	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA VIA ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. CONTENDO:SACAROSE,FOS E COMBINAÇÃO DE FIBRAS E UMA COMBINAÇÃO DE CAHMB E VITAMINA D, ALÉM DO TEOR PROTÉICO, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA MASSA MAGRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENSURE PLUS ADVANCE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - GARRAFA DE 220 ML.	ABBOTT/ENSURE PLUS ADVANCE	360,00	R\$ 15,90	R\$ 5.724,00

Valor Total Homologado - R\$ 27.838,80

Mauá da Serra, 25 de junho de 2018.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 23

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICHTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 70/2018
b) Licitação Nº : 33/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/06/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA - PR.

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **Merco Soluções em Saúde S/A**
CNPJ/CPF: **05.912.018/0001-83**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. EFICÁCIA COMPROVADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE E AOS SEUS FAMILIARES. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO*, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN A.R. OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 400 GRAMAS	NAN A.R	72,00	R\$ 12,40	R\$ 892,80
2	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA (70% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% CASEÍNA) E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN CONFORT 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	NAN COMFOR 1	144,00	R\$ 13,00	R\$ 1.872,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA (40% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 60% CASEÍNA) DHA E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 800 GRAMAS.	NAN CONFOR 2	36,00	R\$ 19,50	R\$ 702,00
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	NAN SL	36,00	R\$ 20,50	R\$ 738,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS(SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	NESTOGENO 1	144,00	R\$ 9,00	R\$ 1.296,00
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA	NESTOGENO 2	72,00	R\$ 10,50	R\$ 756,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 24

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

8	LEITE NESTOGENO 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. É A ÚNICA FÓRMULA DE PARTIDA NO BRASIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. OS PREBIÓTICOS (GOS E FOS) CONTIDOS NO LEITE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E, L - CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 800 GRAMAS.	NESTOGENO 1	144,00	R\$ 18,00	R\$ 2.592,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A E E, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, B-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, D, B12, AROMATIZANTES. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	NESTOGENO 2	72,00	R\$ 10,50	R\$ 756,00
10	FORMULA INFANTIL - INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), GALACTOOLIGOSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA CITIDINA, ADENOSINA, GUANOSINA, INOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTER GLÚTEN - PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL HA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	NAN HA	72,00	R\$ 23,50	R\$ 1.692,00
25	FÓRMULA ENTERAL HIPERPROTÉICA, COM 20 G DE PROTEÍNA, COM ARGININA E PROLINA, ISENTA DE SACAROSE, INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 200 ML. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: NOVASOURCE PROLINE.	NOVASOURCE PROLINE	600,00	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
26	ESPESANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS COM GOMA XANTANA. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. REFERÊNCIA: RESOURCE THICKENUP CLEAR. LATA DE 125 GRAMAS.	RESOURCE THICKEN UP CLEAR	36,00	R\$ 52,48	R\$ 1.889,28

Valor Total Homologado - R\$ 23.266,08

Mauá da Serra, 25 de junho de 2018.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 25

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 70/2018
b) Licitação Nº : 33/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/06/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA - PR.

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Nutrição Original LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	FÓRMULA EM PÓ ENRIQUECIDA COM FIBRAS NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, VÁRIOS SABORES, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CONTÉM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS. 28 VITAMINAS E MINERAIS. CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS. PROTEÍNA PARA OS MÚSCULOS. FIBRAS PARA O INTESTINO. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ENSURE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS	TROPIC FIBER 800G/PRODIET COTOU PROP AO 400 G	170,00	R\$ 22,50	R\$ 3.825,00
19	SUPLEMENTO ORAL - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM MISTURA DE PROTEÍNAS: 37 % CASEINATO DE CA, 26 % PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 37% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE; FONTE DE CARBOIDRATO: 100 % MALTODEXTRINA; FIBRA ALIMENTAR: ISENTO; FONTE DE LIPÍDIO: BLONDER DE LÍPIDEOS CONCENTRADO; PERFIL LIPÍDICO: AC. GRAXO SATURADO: 3%, AC. GRAXO MONOINSAT: 9 %, AC GRAXO. POLLINSAT: 18%; SÓDIO MG/L: 1040; POTÁSSIO MG/L: 1350 - PRODUTO DE REFERÊNCIA TROPIC BASIC PÓ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 800 GRAMAS	TROPIC BASIC PRODIET	120,00	R\$ 48,50	R\$ 5.820,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.645,00

Mauá da Serra, 25 de junho de 2018.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 26

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 72/2018
b) Licitação Nº : 34/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/06/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL/DIESEL COMUM), ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP, EM ATENDIMENTO À FROTA DESTE MUNICÍPIO.

04.122.0004.2.011. - Manutenção dos Serviços de Administração
15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras
26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
08.244.0010.2.050. - Manutenção da Gestão do Programa IGDBF
08.244.0010.2.054. - Manutenção da Assistência Social Geral
12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação
12.361.0014.2.057. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.057. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.058. - Manutenção do Programa Salário Educação
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO MAUA DA SERRA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 18.341.856/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Percentual de desconto Tabela ANP	Valor Total
1	DIESEL	CIAPETRO	500.000,00	0,20%	R\$ 1.760.000,00
2	GASOLINA	CIAPETRO	100.000,00	0,20%	R\$ 432.000,00
3	ETANOL	CIAPETRO	10.000,00	0,20%	R\$ 28.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.220.700,00

Mauá da Serra, 25 de junho de 2018.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 27

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICHTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 70/2018
b) Licitação Nº : 33/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/06/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA - PR.

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.612.312/0005-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA (40% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 60% CASEÍNA) DHA E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN CONFORT 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE	36,00	R\$ 20,00	R\$ 720,00
11	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTEICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DECOLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN SOY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	APTAMIL SOJA 2 DANONE	24,00	R\$ 25,50	R\$ 612,00
12	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, 100% PROTÉINA ISOLADA DE SOJA, INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. INDICADO à PARTIR DE 06 MESES DE VIDA SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA,	APTAMIL SOJA 2 DANONE	18,00	R\$ 42,50	R\$ 765,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 28

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

	PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTEÍCA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN SOY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 800 GRAMAS.				
13	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO EXTENSAMENTE HIDROLISADA. INGREDIENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), ACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, DBIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTER GLÚTEN PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	APTAMIL PEPTI DANONE	72,00	R\$ 70,00	R\$ 5.040,00
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PLOIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 À 3 ANOS DE IDADE, ISENTA DE SACAROSE, NÃO CONTENDO GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA: INFATRINI PÓ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS.	INFATRINI DANONE	144,00	R\$ 123,50	R\$ 17.784,00

Valor Total Homologado - R\$ 24.921,00

Mauá da Serra, 25 de junho de 2018.

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 29

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 71/2018
b) Licitação Nº : 1/2018
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 25/06/2018
e) Objeto Homologado : contratação de empresa de Engenharia por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 90 (noventa) dias, serviços de reforma e melhorias do Pronto Atendimento Municipal, Nossa Senhora Aparecida, Rua XV de novembro, esquina com rua Santa Luzia, centro, Mauá da Serra - PR perfazendo o total de 986,58 m² de intervenção.

10.301.0011.1.016. - Reforma de Postos de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Pamela Ribeiro - Eireli - EPP
CNPJ/CPF: 27.483.526/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa de Engenharia por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 90 (noventa) dias, serviços de reforma e melhorias do Pronto Atendimento Municipal, Nossa Senhora Aparecida, Rua XV de novembro, esquina com rua Santa Luzia, centro, Mauá da Serra - PR perfazendo o total de 986,58 m ² de intervenção.	1,00	R\$158.000,00	R\$158.000,00

Valor Total Homologado - R\$158.000,00

Mauá da Serra, 25 de junho de 2018.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 30

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

LEI Nº 656/2018

SUMULA: Dispõe sobre limpeza de imóveis urbanos no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos neste município serão obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pela Secretaria Municipal de Administração, sendo lançada sob forma de dívida ativa do referido imóvel.

§1º. A notificação da infração prevista neste artigo e a consequente expedição da multa são de competência da Secretaria Municipal de Administração.

§2º. A multa prevista no *caput* deste Artigo será expedida anualmente a todos os proprietários que não atenderem às exigências desta Lei, sendo estas encaminhadas preferencialmente, junto ao carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

§3º. No caso de reincidência, será aplicado o valor em dobro.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entendem-se os seguintes imóveis urbanos:

I - os imóveis sem construções;

II - os imóveis com construções e desabitados;

III - os imóveis que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da

vizinhança.

Art. 3º. A fiscalização será exercida através dos fiscais do município, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários

§1º O proprietário do imóvel será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - por edital público divulgado na imprensa do Município.

§2º - A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por servidor público designado.

Art. 4º. O proprietário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo estipulado no *caput* deste artigo e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Decorrido o prazo da notificação, nos termos do artigo 4º desta Lei, a Prefeitura de Mauá da Serra, através de sua Secretaria de Obras, poderá proceder, a seu critério, a limpeza do respectivo imóvel, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria constante do anexo único.

§ 1º. O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§ 2º. Em caso de imóvel não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Obras, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder ao rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 3º. Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Mauá da Serra, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

§ 4º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de imóveis:

I - A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

II - Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no referido imóvel.

§ 5º. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis urbanos.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 20 de junho de 2018.

Hermes Wichthoff
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

<u>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>VALOR</u>
Capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno.	M ²	R\$ 2,00
Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no referido imóvel.	M ³	R\$ 3,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 31

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição N° 1223

PORTARIA N° 123/2018

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente aos meses de Maio e Junho de 2018.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Kelly Aparecida dos Santos Marques	06 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Rosana Siqueira R. Carneiro	13 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Karin Francielli Pique dos Santos	09 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Daniele Carneiro Coutinho	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Neusa Batista Machado	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 32

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

PORTARIA Nº 124/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANA MARIA MARCELA DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dra. Jaqueline A. Rini - CRM-23527, datado de 13 de junho de 2018;

Considerando a informação concedida pelo Parecer Social, emitido pelo Assistente Social, Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS nº 9719 - 11ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: ANA MARIA MARCELA DA SILVA - servidora efetiva lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 14/06/2018 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Junho de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 33

Terça-feira

26 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1223

PORTARIA Nº 125/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Vigias		
Bruno de França dos Santos	06/05/2015 a 06/05/2016	07/06/2018 a 06/07/2018
Sidnei Aparecido Cadaval	10/06/2015 a 10/06/2016	07/06/2018 a 06/07/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito